



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 547/2013

ENDERSON DA SILVA (ECO STACCATO), Vereador, no uso de suas prerrogativas legais, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade se determinar à Secretaria competente, que seja feito um estudo para a construção de muro de contenção de encosta e canaleta na propriedade da senhora Dalva da Silva Marques, localizada na Rua Alfredo Manoel Marques Filho, nº 165, no Bairro Sossego, neste 1º distrito de Pirai.

JUSTIFICATIVA:

O local acima citado vem trazendo grande risco para a família ali residente, principalmente neste período de chuva, pois toda a água que desce do Bairro Sossego II cai, literalmente, atrás da casa da senhora Dalva. Portanto, necessário se faz a construção do referido muro bem como a colocação do canaleta, a fim de desviar a água para coletor público.

Em razão do exposto, apresento a presente Indicação esperando a prestimosa atenção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de dezembro de 2013.

ENDERSON DA SILVA
-Vereador-